

EDITAL NED – N.º 12/2026**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE Mentoria da AFYA FACULDADE DE REDENÇÃO**

A **Afya Faculdade de Redenção – Afya Redenção**, com sede nesta cidade, localizada na Avenida Brasil, 1435, Alto Paraná, Redenção-PA, neste ato representada por seu Diretor Interino, Diôgo Amaral Barbosa, torna público que, em conformidade com a legislação institucional e disposições vigentes, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Programa Institucional de Mentoria Discente/Apadrinhamento para o ano letivo 2026, conforme as disposições a seguir expostas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Presente processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações.
- 1.2.** O Programa Institucional de Mentoria visa promover o acolhimento, a integração e o suporte acadêmico, emocional e social aos alunos ingressantes, por meio do acompanhamento realizado por estudantes veteranos.
- 1.3.** O Programa terá vigência correspondente há dois meses, conforme o Calendário Acadêmico e poderá ser prorrogado por igual período, condicionado à expressa concordância entre a instituição e o mentor.
- 1.4.** O período das inscrições: **29 de julho à 04 de agosto de 2026.** (Conforme o Cronograma disponível na seção 4).
- 1.5.** As vagas ofertadas são de caráter voluntário, conforme disposto no quadro de vagas (seção 3)
- 1.6.** Todos os atos relativos ao processo seletivo serão publicados e disponibilizados na página institucional do NED – Núcleo de Experiência Discente (<https://redencao.afya.com.br/alunos/nucleos-comissoes#ned---N-cleio-de-Experi-ncia-Discente>) que funcionará como meio de comunicação oficial do processo, sendo de responsabilidade do candidato acessá-la.

2. DOS OBJETIVOS E CARGA HORÁRIA

- 2.1.** O Programa de Mentoria Discente/Apadrinhamento tem como objetivos:
- Favorecer a ambientação dos calouros à vida universitária;
 - Fortalecer o senso de pertencimento e reduzir a evasão acadêmica;
 - Fomentar o protagonismo discente;
 - Estimular competências socioemocionais, liderança, responsabilidade social e atuação colaborativa.
 - Promover acolhimento institucional, emocional e acadêmico aos estudantes ingressantes;
 - Reduzir ansiedade pré-ingresso e facilitar a adaptação;
 - Oferecer suporte inicial sobre rotinas acadêmicas e funcionamento institucional;
 - Estimular habilidades socioemocionais;
 - Fortalecer redes de apoio interperíodos;
 - Incentivar autonomia, responsabilidade social, diversidade e empatia.
- 2.2.** A atuação como mentor será reconhecida como atividade de monitoria voluntária, com validade equivalente em processos seletivos internos. A carga horária semanal será de **08 horas**, distribuídas entre atividades de acompanhamento aos mentorados e ações formativas, conforme diretrizes específicas do programa.
- 6 horas dedicadas ao acompanhamento direto dos mentorados, incluindo encontros individuais ou em grupo, apoio acadêmico, participação em atividades coletivas e registro das ações realizadas.
 - 2 horas destinadas a atividades de formação, autoestudo e desenvolvimento pessoal, como:
- Participação nos módulos da Trilha de Formação Complementar;

2. Reuniões com o NED e comissões do programa;
3. Planejamento de ações de acolhimento e integração;
4. Reflexão e registro sobre a prática de mentoria.

Atividade	Certificação	Carga Horária Sugerida
Atuação como Mentor	Monitoria Voluntária	08 horas semanais
Participação na Formação	Eventos/Oficinas	Até 02 horas semanais
Apoio a Estudantes de Grupos Minorizados	Ações Afirmativas e de Inclusão	Até 02 horas semanais
Participação como mentorado	Certificação de participação	08 horas semanais

3. DO QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS

3.1. Este Edital destina-se ao preenchimento de vagas de mentoria voluntária para os cursos de Direito, Medicina e Psicologia conforme descrição no quadro abaixo:

Curso	Vagas Totais
Direito	42
Medicina	35
Psicologia	30

3.2. Requisitos:

Mentores

- a) Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação da Afya Redenção, dentre os seguintes: Direito, Medicina e Psicologia.
- b) Estar cursando, no mínimo:
 - 2º período: Direito e Psicologia;
 - 3º período: Medicina.
- c) Ter disponibilidade mínima de 08 horas semanais para as atividades;
- d) Possuir perfil acolhedor, colaborativo e responsável;
- e) Apresentar bom desempenho acadêmico;
- f) Não possuir pendências disciplinares ou éticas nos últimos 12 meses; como advertência administrativa, seja verbal ou escrita, no âmbito institucional, nos últimos 12 (doze) meses.
- g) Estar ciente e de acordo com o regulamento do Programa de Mentoria Discente/Apadrinhamento.

Mentorados

- a) Estar regularmente matriculado no 1º período de qualquer curso de graduação da Afya Redenção;
- b) Manifestar interesse em participar do Programa;
- c) Comprometer-se com os encontros e atividades propostas.

3.3. O estudante poderá concorrer a apenas uma vaga por semestre. Caso haja mais de 01 (uma) inscrição em nome do mesmo, apenas a última será considerada.

4. CRONOGRAMA

4.1. O processo de seleção e a execução das ações contempladas neste Edital seguirão o cronograma abaixo:

DATAS	DIVULGAÇÕES
29/07 a 04/08/2026	Período de Inscrições Online
05/08 a 06/08/2026	Análise das inscrições.
07/08/2026	Publicação do resultado final. (site)
11/08/2026	Reunião orientativa com mentores selecionados e assinatura do termo de compromisso.
12/08/2026	Início das atividades.
12/10/2026	Término das atividades.
28/10/2026	Entrega do relatório da mentoria para fins de certificação.
Até 28/11/2026	Certificação de mentor e mentorado.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será constituída pelas etapas:

- **Etapla 1:** Inscrição via formulário oficial [Mentoria acadêmica / Apadrinhamento – Preencher o formulário](#)
- **Etapla 2:** Homologação e análise dos formulários;
- **Etapla 3:** Entrevista de acolhimento com a equipe do NED.

5.2. O resultado será publicado pelo NED na página institucional da Afya Redenção, (<https://redencao.afya.com.br/alunos/nucleos-comissoes#ned---N-cleo-de-Experi-ncia-Discente>), na data prevista no Cronograma.

5.3. A seleção dos candidatos observará os critérios avaliativos estabelecidos neste edital. Para fins de divulgação, os candidatos classificados serão apresentados em **ordem alfabética**, não implicando hierarquização por pontuação ou desempenho.

5.4. A seleção dos candidatos será realizada por **ordem cronológica de inscrição**, considerando a data e o horário de efetivação da inscrição no sistema oficial. Assim, serão selecionados os candidatos que concluírem corretamente sua inscrição primeiro, até o preenchimento do número de vagas disponibilizadas neste edital.

Em caso de preenchimento total das vagas, os demais candidatos permanecerão em lista de espera, obedecendo rigorosamente a ordem de inscrição, podendo ser convocados em caso de desistência ou surgimento de novas vagas.

6. DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS MENTORES E MENTORADOS

6.1. Constituem responsabilidades dos **mentores**:

- a) Acompanhar até 3 (três) mentorados;
- b) Participar das formações obrigatórias do NED conforme tabela abaixo;
- c) Registrar todas as atividades desenvolvidas;
- d) Participar das reuniões promovidas pelo NED;
- e) Estimular autonomia, bem-estar e participação institucional;
- f) Encaminhar demandas aos setores competentes, quando necessário;
- g) Manter postura ética, confidencialidade e respeito.

Módulo	Tema	Carga horária	Data e horário
1	Acolhimento e escuta ativa.	1h	11/08/2026 às 19h
2	Diversidade e inclusão no ensino superior.	1h	03/09/2026 às 19h
3	Saúde mental e suporte emocional.	1h	24/09/2026 às 19h

6.2. Deveres Dos **mentorados**:

- a) Comparecer aos encontros programados;
- b) Comunicar dificuldades com clareza e respeito;
- c) Participar das atividades avaliativas;
- d) Cumprir os acordos estabelecidos;
- e) Respeitar os limites e a disponibilidade do mentor.

6.3. Os encontros poderão ocorrer presencialmente (salas de aula, biblioteca, espaços de convivência) ou de forma virtual (Google Meet, Teams, Zoom etc.).

- O programa incentivará a realização de atividades culturais e acadêmicas, como sessões de cinema, rodas de conversa, entre outras.
- As atividades deverão ser registradas em formulário específico, validado pela coordenação do programa.

7. GESTÃO DE CONFLITOS, DESLIGAMENTO E AFASTAMENTO DO PROGRAMA

7.1. O NED será responsável por mediar conflitos que possam surgir no decorrer dos encontros, garantindo que as situações sejam tratadas com imparcialidade e buscando soluções que promovam o bem-estar de todos os envolvidos. O processo será dividido em três etapas:

I. **Identificação do Conflito:** O discente deverá relatar o problema ao NED, detalhando o ocorrido.

II. **Mediação:** O NED ouvirá todas as partes envolvidas, promovendo um diálogo aberto para

entender a situação e propor soluções.

III. **Acompanhamento:** Após a mediação, o NED implementará ações corretivas e acompanhará a situação para garantir que o problema foi solucionado.

7.2. Serão desligados do Programa, sem direito à certificação, os mentores que:

- a) Apresentarem mais de duas ausências injustificadas em formações ou reuniões;
- b) Não cumprirem as atividades mínimas previstas;
- c) Adotarem conduta inadequada, discriminatória ou desrespeitosa;
- d) Não apresentarem os registros das atividades desenvolvidas;
- e) Desistência voluntária por incompatibilidade de horários;
- f) Abandonarem o Programa sem comunicação formal.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses mencionadas (desligamento ou desistência), a formalização do ato é obrigatória e condicionada à assinatura do **Termo de Desligamento ou Desistência (disponibilizado no site)**, devendo este ser encaminhado ao NED para a regularização da situação acadêmica do discente.

7.3. Caso o aluno fomente uma atmosfera hostil ou atrapalhe o andamento do grupo, poderá ser convidado a não participar mais das atividades do programa, visando preservar um ambiente educativo saudável e produtivo para todos os envolvidos. Antes do desligamento, o NED realizará uma mediação, visando solucionar o conflito. Caso o comportamento persista, o desligamento será formalizado com um prazo mínimo de **5 dias de antecedência**.

8. DO RELATÓRIO FINAL E CERTIFICAÇÃO

8.1. Para a certificação dos **mentores**, é imprescindível:

- a) Cumprir as atribuições estabelecidas neste edital
- b) Participar das formações obrigatórias;
- c) Entregar o Relatório Individual de Atividades da Mentoria com as evidências (fotos – até duas por atividade, preenchimento da autoavaliação e listas de frequência), devidamente assinado pelo mentor e mentorados. *(Conforme o modelo disponibilizado no site)*

8.2. Para a certificação dos **mentorados**, é imprescindível:

- a) Cumprir as atribuições estabelecidas neste edital
- b) Ter frequência mínima de 75% da carga horária nas atividades propostas pelos mentores durante o tempo vigente deste edital.
- c) Participar das atividades avaliativas, incluindo momento de feedback com o NED.

8.3. O registro individual de mentoria deverá ser enviada para o e-mail ned.redencao@afya.com.br, devidamente assinada até a data estipulada no Cronograma.

8.4. A emissão e o envio da certificação oficial serão realizados pela COPPEXII em parceria com o NED, no prazo de até **30 (trinta) dias** contados a partir da data de recebimento e validação do relatório final pelo NED.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo contidas nos

comunicados, neste Edital, em editais complementares e/ou retificações, avisos e comunicados a serem divulgados.

9.2. Informações e orientações a respeito deste Processo poderão ser obtidas junto ao NED pelo e-mail ned.redencao@afya.com.br, ou telefone/WhatsApp (94) 99183-7616.

9.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo seletivo no endereço eletrônico (<https://redencao.afya.com.br/alunos/nucleos-comissoes#ned---N-cleo-de-Experi-ncia-Discente>).

9.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a serem divulgados no endereço eletrônico <https://redencao.afya.com.br/alunos/nucleos-comissoes#ned---N-cleo-de-Experi-ncia-Discente>).

9.5. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

9.6. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Processo que vierem a ser divulgados no endereço eletrônico <https://redencao.afya.com.br/alunos/nucleos-comissoes#ned---N-cleo-de-Experi-ncia-Discente>).

9.7. Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de cadastrado, o candidato que, comprovadamente, para a realização do processo seletivo previsto nesse Edital, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

9.8. Os mentores a integrem o Programa de mentoria deverão assinar o termo de compromisso, sem vínculo empregatício, documento que formaliza a adesão ao programa e detalha as responsabilidades inerentes à função para o semestre letivo vigente.

9.9. O termo de compromisso deverá ser assinado, impreterivelmente antes do início das atividades, sob pena de exclusão do programa de mentoria. Assinatura no NED conforme cronograma.

9.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo NED.

9.11. A AFYA Redenção não reconhece e não se responsabiliza por atividades de mentoria exercidas por acadêmicos não contemplados com as vagas previstas neste edital.

Redenção-PA, 29 de julho de 2026.

Rebecca Eustórgio de Oliveira Tavares
Coordenadora Do Núcleo de Experiência Discente
AFYA Redenção

Diôgo Amaral Barbosa
Diretor Interino
AFYA Redenção

